

ACÓRDÃO

TC-004407.989.25-0

Contratante: Prefeitura Municipal de Barueri.

Contratada: Assinco Informática Ltda.

Objeto: Serviço de assessoria técnica educacional para assistência no processo de concessão de abono de produtividade, contemplando avaliação 'in loco', aplicação de avaliação de estudantes e professores, e disponibilização de ferramentas de gestão informatizada.

Responsável pela Homologação do Certame Licitatório: Liliane Célia de Moraes Cavaliere (Secretária Municipal).

Responsável pelo(s) Instrumento(s): César Alexandre Padula Miano (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Contrato de 23/12/24. Valor – R\$7.502.419,05.

Advogados: Alexandre de Lorenzi (OAB/SP nº 174.629), Valmar Gama Alves (OAB/SP nº 247.531), Stephen Santoro Sales (OAB/SP nº 320.950), Victor Affonso Lopes Teixeira Filho (OAB/SP nº 65.723), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Vitória Rodrigues Rego (OAB/SP nº 486.917) e outros.

Procurador de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalização atual: GDF-2.

EMENTA: PREGÃO ELETRÔNICO. CONTRATO. REGULARIDADE.
RECOMENDAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 23 de setembro de 2025, pelo voto dos Conselheiros Dimas Ramalho, Presidente e Relator, e Marco Aurélio Bertaiolli, e do Conselheiro Substituto - Auditor Samy Wurman, a E. Câmara decidiu pela regularidade, com recomendação, do Pregão Eletrônico nº 254/24 e do Contrato nº 659/24.

Determinou, por fim, transitado em julgado, a expedição das notificações e ofícios necessários.

TC-004407.989.25-0

Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas – Renata Constante Cestari.

Ficam, desde já, autorizadas vista e extração de cópias dos autos aos interessados, em Cartório, observando os procedimentos necessários.

Publique-se.

São Paulo, 23 de setembro de 2025.

DIMAS RAMALHO – PRESIDENTE E RELATOR